

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/76

"Autoriza despesas para participação no III Congresso dos Vereadores.

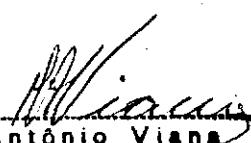
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a dispendar com a importância de até Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), com a delegação de Vereadores desta Câmara Municipal, para a participação ao III Congresso dos Vereadores de Minas Gerais, a realizar-se em São Lourenço, neste Estado, no período de 01 a 04 de julho de 1976.

Artº 2º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.4.0- Encargos Diversos.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1976.


Cândido Antônio Viana
PRESIDENTE